



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
- DECRETO Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025



- PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) Nº 001/2025.
- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) Nº 002/2025

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ATA(S) DAS SESSÕES

- SESSÃO E TERMO DE POSSO PREFEITO 2025





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINA TERAOKA DE MENEZES**, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Administração e Planejamento, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Finanças, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GREISIMAR BATISTA DOURADO**, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Educação e Cultura, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ORESTES MENEZES MARIANO**, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPÉCUARIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EUSVALTER DOURADO ALCANTRA**, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Esporte e Turismo, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TAIHANE DA SILVA FRANCA**, para exercer o cargo comissionado de Secretário (a) de Assistência Social, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELA DOURADO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Jurídico (a) Geral, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão da ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUMA VÍRNIA FERNANDES PIRES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Jurídico (a) Adjunta, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINA NEIVA MESSIAS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) de Projetos e Fiscalização, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLINGTON ELEMAR MATOS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Especial, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JARDEL KARLY OLIVEIRA LEÃO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Especial, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILMAR LEÃO DOURADO JUNIOR**, para o cargo comissionado de Gerente de Tributação, símbolo CC-04, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARTHUR ALVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Pregoeiro (a), símbolo CC-03, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JUSCILENE QUITERIA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Pregoeiro (a), símbolo CC-03, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 (A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ALEX RIOS DE OLIVEIRA BATISTA	CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVOS	CC – 05
ANTONIO CARLOS NEIVA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	CC – 05
CACIA RODRIGUES PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO	CC – 05
CEZAR AUGUSTO BRITO DA SILVA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC – 04
EDUARDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	GERENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E GESTÃO	CC – 04
FRANCISCO VANDERLANDIO DE LUCENA	ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFE	CC - 06
IARA NEIVA TEIXEIRA	GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 04
IVANIA SILVA SANTOS	GERENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFE	CC – 04
JOARA DAMASCENO SILVA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC - 06
PAULINA NASCIMENTO DOURADO	ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFE	CC - 06
RANGEL TEIXEIRA PAIVA	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC - 06
RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 05
TANISIA COSTA DE ARAUJO	SECRETARIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC - 06
VANUZIA DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO, ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA	CC – 05
VICTOR JOSE PEREIRA	ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 06
WALLAS TIMOTEO INO DE JESUS	ASSISTENTE DE ARQUIVO	CC – 06

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALLAN PAIVA DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Especial, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARINE ARAUJO VILLAS BOAS**, para exercer o cargo comissionado de Controlador (a) Geral, símbolo CC-01, integrante do quadro de provimento em comissão do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA LEÃO DOURADO**, para exercer o cargo comissionado de Controlador (a) Adjunto, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JOSE MARIO DOURADO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a), símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JEANE ALVES CAMBUIM**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Convênios, símbolo CC-04, integrante do quadro de provimento em comissão da **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Projetos, símbolo CC-04, integrante do quadro de provimento em comissão da ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JAZON OLIVEIRA SILVA NETO**, para exercer o cargo comissionado de Motorista Oficial de Gabinete, símbolo CC-04, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CLECIONE OLIVEIRA PORTO SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Especial, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **GENIVALDO PIRES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Técnico (a) Especial Adjunto (a), símbolo CC-03, integrante do quadro de provimento em comissão da **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE GOVERNO		
APOLONIO SOARES DE ALMEIDA	ASSISTENTE COMUNITARIO	CC – 06
CONCILIA SONIA FERREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	CC – 06
EDIVANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	CC – 06
EDUARDO ROCHA DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC – 04
INDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	CC - 06
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE COMUNITARIO	CC – 06
KEILLA MONTINO DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE	CC – 06
NATALIA DOS ANJOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	CC – 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **HALISSON VITOR CARVALHO SOUZA NUNES**, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Contabilidade, símbolo CC-04, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **AYRTON CARDOSO VIANA**, para exercer o cargo comissionado de Tesoureiro, símbolo CC-02, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE FINANÇAS		
IRANETE ALVES DE MENEZES	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC – 06
GABRIELA SILVA DOURADO	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC – 06
IARA PEREIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC – 06
OTACÍLIO RODRIGUES DOURADO NETO	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE	CC – 05
EDVALDO DE BARROS COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS	CC - 05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **Prefeito Municipal de Lapão**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designa-se a servidora do quadro desta administração pública **JUSCILENE QUITERIA DA SILVA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Lapão/BA, a fim de conduzir os atos dos processos de Inexigibilidade e Dispensa de licitação derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)** os seguintes servidores: **VINICIO BARBOSA DE SOUZA, VICTOR JOSÉ PEREIRA e CLECIONE OLIVEIRA PORTO SILVA** para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite do processo administrativo, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do Processo de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agentes de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **Prefeito Municipal de Lapão**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designa-se o servidor do quadro desta administração pública **ARTUR ALVES DA SILVA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Lapão/BA, a fim de conduzir os atos dos Processos de Credenciamento derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)** os seguintes servidores **VINICIO BARBOSA DE SOUZA, RANGEL TEIXEIRA PAIVA e CLECIONE OLIVEIRA PORTO SILVA** para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

trâmite do processo administrativo, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do Processo de Credenciamento, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agentes de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **EMERSON MESSIAS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Recursos Humanos, símbolo CC-06, integrante do quadro de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA, para responder interinamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência (Presencial) nº **001/2025**. Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE AGUADA NOVA, NA COMUNIDADE DE AGUADA NOVA, LAPÃO-BA – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960647/2024/FNDE/CAIXA – Data: **22/01/2025** às 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. – **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: **13.891.528/0001-40**
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA
Site: www.lapao.ba.gov.br PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22 DE FEVEREIRO DE 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência (Presencial) nº **002/2025**. Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: ESCOLA INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARQUE DA CIDADE, LAPÃO-BA – FNDE – ESCOLA 13 SALAS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960703/2024/FNDE/CAIXA – Data: **23/01/2025** às 09:00h na sala de licitações. Edital disponível no link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. – **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809 ARTUR A. DA SILVA

Site: www.lapao.ba.gov.br PREGOEIRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Agente de Contratação/Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **035/2024**. Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, que teve como vencedora as empresas:

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.982.891/0002-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA - Conectividade USB e Wi-Fi; Alta Velocidade de impressão; Ciclo mensal de 15000 páginas; Tecnologia Laser; Impressão da primeira página em menos de 7,8 segundos; Memória de 128 MB; Velocidade de Impressão de 22 PPM (A4); Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Design moderno e compacto; Sistemas operacionais: Windows / MAC / Linux; Conectividade Mobile; Monocromática; Fácil Instalação; Capacidade de bandeja de 150 folhas; Impressão duplex manual. Especificações técnicas: Memória: 128 Mb; Impressão: Monocromática; Compatibilidade: Mobile acima de IOS 6.0 / Android 4.0 e acima; Peso: 4,75 (kg); Tecnologia: Laser; Dimensões: 178x337x220 (mm); Conectividade: USB, Wi-Fi e Mobile; Sistemas Operacionais: Windows/MAC/Linux; Velocidade de impressão: 22 PPM (A4); Tempo de impressão da primeira página: 7,8 segundo. (SIMILAR OU SUPERIOR).	UN	26	R\$ 918,63	R\$ 23.884,38
03	Impressora multifuncional - Imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Especificações Técnicas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm; Tipos de papel suportados: Comum;	UN	87	R\$ 1.250,95	R\$ 108.832,65

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz; Consumo elétrico: 12 W em operação e 0,7W em repouso. Itens Inclusos: 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação; Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida. GARANTIA DE 1 ANO. (Similar ou Superior).				
04	Impressora Multifuncional - Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7". Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Velocidade de Impressão (máxima) 42 ppm (carta/A4). Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi. Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0. Processador 800MHz. Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB. Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem. Capacidade de Entrada de Papel (máxima) - Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas. Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais. Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas. Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Host USB, frontal. Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima) 42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%. Velocidade de Digitalização (máxima) - Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) - Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido). Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi. Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail. Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®,	UN	20	R\$ 2.848,95	R\$ 56.979,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	PICASA Web Albums™. Sistemas Operacionais Compatíveis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 /2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux. Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria®. Funções de Segurança Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec. Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês. Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês. 1 ano de garantia limitada. (Similar ou Superior).				
05	Impressora Multifuncional, Velocidade ISO de 21 ppm, copiar, digitalizar e imprimir documentos. tecnologia de impressão a laser, suporte ao formato máximo A4, impressões monocromáticas com resolução de 1200x1200dpi e possui conectividade USB 2.0 além de conexão Wi-Fi, podendo ser controlada através do aplicativo. Características: Velocidade de Impressão Preto: Até 20 PPM; Copiadora; Capacidade de Entrada do Papel: 150 folhas de papel A4; Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas de papel A4. Conteúdo da Embalagem: Cartuchos de impressão pretos introdutórios (1000 páginas) pré-instalados; Guia de configuração; Guia de referência; Folheto de instruções regulamentares; Cabo de alimentação. Dimensões do Produto com Embalagem: Altura: 35 mm; Largura: 44 mm; Comprimento: 48mm; Peso: 9,65 kg. (Similar ou Superior).	UN	61	R\$ 1.047,95	R\$ 63.924,95

totalizando o valor de R\$ 253.620,98 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.166.094/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora Multifuncional - Com Conectividade: Rede Ethernet Memória: 1,5 GB/3,5 GB. Função Fax: Não. Sistemas Operacionais Compatíveis com Windows 8 , Mac OS X , Windows 11. Alimentação: 110 V . Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 57 ppm. Impressão Colorida: não. Impressão Frente e Verso: Indisponível. Capacidade Máxima de impressão	UN	21	R\$ 5.100,00	R\$ 107.100,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	<p>mensal (pags/mês): 250000. Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não. Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets. Impressão Direta via USB ou Cartão SD. Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não. Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm. Gramatura máxima do papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT) 13,9cm x 21,5cm. Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não. Capacidade Bandeja de Entrada: 500. Capacidade Bandeja de Saída: Não. Capacidade Alimentador Automático: Não. Capacidade Bandeja Multiuso: 100. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Cópia Frente e Verso: Sim. Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício. Tamanho do Vidro de Documentos: Não. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Toner Preto Dimensões sem caixa (L x A x P): 47,4cm X 47,4cm X 57,4cm (LxPxA). Peso sem Caixa: 22,2Kg. Garantia: 1 ano. (SIMILAR OU SUPERIOR).</p>				
--	--	--	--	--	--

totalizando o valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.319.408/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<p>Impressora Térmica com comunicação USB e Serial. Velocidade de impressão de 200 mm/s. Impressora com Guilhotina para corte do papel. Especificações técnicas: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas; MCBF 60.000.000 linhas; Guilhotina: 1,5 milhão de cortes; Mecanismo: 15 milhões de linhas; Cabeça de impressão: 100 km. Características da impressora: Baixo consumo de energia; Monitoramento de status da impressora; Contadores de manutenção. Confiabilidade: MCBF de 60 milhões de linhas; MTBF de 360.000 horas; Guilhotina de 1,5 milhão de corte. Alta velocidade de impressão: Até 200 mm/s. Funções práticas: Carga rápida de papel; Cortador automático; LEDs de status da impressora. Eco amigável: Atende aos requisitos RoHS Comunicação da impressora: USB e Serial. Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas. Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi; Velocidade de</p>	UN	20	R\$ 630,45	R\$ 12.609,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos). Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura). Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm; Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm. Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura). (SIMILAR OU SUPERIOR).				
--	---	--	--	--	--

totalizando o valor de R\$ 12.609,00 (doze mil, seiscentos e nove reais).

Lapão-BA, **Juscilene Quitéria da Silva – Agente de Contratação.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº **035/2024**. Cujo o Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, que teve como vencedora as empresas:

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.982.891/0002-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSORA - Conectividade USB e Wi-Fi; Alta Velocidade de impressão; Ciclo mensal de 15000 páginas; Tecnologia Laser; Impressão da primeira página em menos de 7,8 segundos; Memória de 128 MB; Velocidade de Impressão de 22 PPM (A4); Resolução de impressão de 1200 x 1200 dpi; Design moderno e compacto; Sistemas operacionais: Windows / MAC / Linux; Conectividade Mobile; Monocromática; Fácil Instalação; Capacidade de bandeja de 150 folhas; Impressão duplex manual. Especificações técnicas: Memória: 128 Mb; Impressão: Monocromática; Compatibilidade: Mobile acima de IOS 6.0 / Android 4.0 e acima; Peso: 4,75 (kg); Tecnologia: Laser; Dimensões: 178x337x220 (mm); Conectividade: USB, Wi-Fi e Mobile; Sistemas Operacionais: Windows/MAC/Linux; Velocidade de impressão: 22 PPM (A4); Tempo de impressão da primeira página: 7,8 segundo. (SIMILAR OU SUPERIOR).	UN	26	R\$ 918,63	R\$ 23.884,38
03	Impressora multifuncional - Imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Especificações Técnicas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tamanhos de papel suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6; Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in); Envelopes: #10; Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200	UN	87	R\$ 1.250,95	R\$ 108.832,65

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	mm; Tipos de papel suportados: Comum; Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct; Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 - 60 Hz; Consumo elétrico: 12 W em operação e 0,7W em repouso. Itens Inclusos: 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Cabo de alimentação; Cabo USB; CD de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida. GARANTIA DE 1 ANO. (Similar ou Superior).				
04	Impressora Multifuncional - Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7". Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Velocidade de Impressão (máxima) 42 ppm (carta/A4). Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi. Emulações PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0. Processador 800MHz. Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB. Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem. Capacidade de Entrada de Papel (máxima) - Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas. Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais. Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima). Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas. Interfaces Padrão Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Host USB, frontal. Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima) 42 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi. Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%. Velocidade de Digitalização (máxima) - Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) - Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido). Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício). Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi. Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail. Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®,	UN	20	R\$ 2.848,95	R\$ 56.979,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA Web Albums™. Sistemas Operacionais Compatíveis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux. Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria®. Funções de Segurança Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec. Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês. Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês. 1 ano de garantia limitada. (Similar ou Superior).				
05	Impressora Multifuncional, Velocidade ISO de 21 ppm, copiar, digitalizar e imprimir documentos. tecnologia de impressão a laser, suporte ao formato máximo A4, impressões monocromáticas com resolução de 1200x1200dpi e possui conectividade USB 2.0 além de conexão Wi-Fi, podendo ser controlada através do aplicativo. Características: Velocidade de Impressão Preto: Até 20 PPM; Copiadora; Capacidade de Entrada do Papel: 150 folhas de papel A4; Ciclo Mensal: Até 10.000 páginas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas de papel A4. Conteúdo da Embalagem: Cartuchos de impressão pretos introdutórios (1000 páginas) pré-instalados; Guia de configuração; Guia de referência; Folheto de instruções regulamentares; Cabo de alimentação. Dimensões do Produto com Embalagem: Altura: 35 mm; Largura: 44 mm; Comprimento: 48mm; Peso: 9,65 kg. (Similar ou Superior).	UN	61	R\$ 1.047,95	R\$ 63.924,95

totalizando o valor de R\$ 253.620,98 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

FINATTO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.166.094/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora Multifuncional - Com Conectividade: Rede Ethernet Memória: 1,5 GB/3,5 GB. Função Fax: Não. Sistemas Operacionais Compatíveis com Windows 8, Mac OS X, Windows 11. Alimentação: 110 V. Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 57 ppm. Impressão Colorida: não. Impressão Frente e Verso: Indisponível. Capacidade Máxima de impressão	UN	21	R\$ 5.100,00	R\$ 107.100,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	<p>mensal (pags/mês): 250000. Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não. Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi. Impressão via smartphones e tablets. Impressão Direta via USB ou Cartão SD. Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não. Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Ofício 216 x 356 mm. Gramatura máxima do papel: Padrão e Bandeja Multiuso (MPT) 13,9cm x 21,5cm. Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não. Capacidade Bandeja de Entrada: 500. Capacidade Bandeja de Saída: Não. Capacidade Alimentador Automático: Não. Capacidade Bandeja Multiuso: 100. Ampliação e Redução: 400% - 25%. Cópia Frente e Verso: Sim. Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício. Tamanho do Vidro de Documentos: Não. Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Toner Preto Dimensões sem caixa (L x A x P): 47,4cm X 47,4cm X 57,4cm (LxPxA). Peso sem Caixa: 22,2Kg. Garantia: 1 ano. (SIMILAR OU SUPERIOR).</p>				
--	--	--	--	--	--

totalizando o valor de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).

TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.319.408/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<p>Impressora Térmica com comunicação USB e Serial. Velocidade de impressão de 200 mm/s. Impressora com Guilhotina para corte do papel. Especificações técnicas: Fonte A: 42 colunas Fonte B: 60 colunas; MCBF 60.000.000 linhas; Guilhotina: 1,5 milhão de cortes; Mecanismo: 15 milhões de linhas; Cabeça de impressão: 100 km. Características da impressora: Baixo consumo de energia; Monitoramento de status da impressora; Contadores de manutenção. Confiabilidade: MCBF de 60 milhões de linhas; MTBF de 360.000 horas; Guilhotina de 1,5 milhão de corte. Alta velocidade de impressão: Até 200 mm/s. Funções práticas: Carga rápida de papel; Cortador automático; LEDs de status da impressora. Eco amigável: Atende aos requisitos RoHS Comunicação da impressora: USB e Serial. Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas. Resolução de impressão: 203 dpi x 203 dpi; Velocidade de</p>	UN	20	R\$ 630,45	R\$ 12.609,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	impressão: Máx. 200 mm/s (textos e gráficos). Fontes de impressão: Fonte A: 12 pts. x 24 pts. Fonte B: 9 pts. x 17 pts. (largura x altura). Capacidade de colunas: Padrão: largura do papel 80 mm; Fonte A: 48 colunas Fonte B: 64 colunas; Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm. Tamanho dos caracteres: Fonte A: 1,25 mm x 3 mm Fonte B: 1,88 mm x 2,13 mm (largura x altura). (SIMILAR OU SUPERIOR).				
--	---	--	--	--	--

totalizando o valor de R\$ 12.609,00 (doze mil, seiscentos e nove reais).

Lapão-BA, **Márcio Antônio Messias de Silva** – **Prefeito Municipal.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃOPça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

**Ata da Sessão Solene de Posse do Senhor Prefeito Marcio Antônio
Messias da Silva e do Senhor Vice-Prefeito Videvaldo Seixas
Dourado**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 (nove) horas no auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral Justiniano de Castro Dourado da cidade de Lapão-BA, reuniram-se em sessão solene de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, o Senhor Marcio Antônio Messias da Silva e o Senhor Videvaldo Seixas Dourado, sob a presidência do Vereador Juarez Alves Dourado e com as presenças dos vereadores: Claudécir Miguel Bento, Cláudio José Rodrigues, Georges Antares Vilela, José Messias Neto, Marcia Aparecida Barbosa Costa, Maria Enedina da Silva Franca, Núvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza, Paulo Roberto Reis Silva, Suely Maria de Menezes Dourado, Valdenor Militão Vilela Dourado, e demais autoridades. Continuando, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, O senhor Juarez Alves Dourado declarou em nome Deus aberta a Sessão e em seguida convidou o Senhor Videvaldo Seixas Dourado para fazer o compromisso de posse, na forma da Lei: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO, ASSIM O PROMETO"** que assim o fez. Logo em seguida, o Presidente Juarez Alves Dourado recebeu em mãos o diploma e a declaração de bens do Senhor Vice-prefeito Videvaldo Seixas Dourado; continuando, convidou o senhor Marcio Antônio Messias da Silva, prefeito eleito, para fazer o compromisso de posse na forma da Lei. **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO, ASSIM O PROMETO"**, que assim o também o fez, logo em seguida o Presidente recebeu em mãos o diploma e a declaração de bens do prefeito Marcio Antônio Messias da Silva. Após o cumprimento das formalidades que a Constituição e a Lei Orgânica do Município de Lapão conferem, o presidente Juarez Alves Dourado declarou empossados os senhores Marcio Antônio Messias da Silva e Videvaldo Seixas Dourado nos cargos de Prefeito e Vice-prefeito, respectivamente, deste município, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de quatro anos, que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, e para selar o presente ato, o presidente Juarez Alves Dourado convidou os empossados para assinatura do Termo de Posse, o que o fez conjuntamente com os membros da Mesa Diretora. Fizeram o uso da palavra, o vereador Cláudio José Rodrigues que falou representando o colegiado do Poder Legislativo local, saudou a todos e desejou sucesso ao senhor Marcio Antônio Messias da Silva e a Videvaldo Seixas Dourado a frente da administração municipal ao longo dos próximos quatro anos, e resumiu dizendo que a Câmara

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature: Juarez Alves Dourado)

(Handwritten signature: Marcia)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature: S.M.P.)

(Handwritten signature)

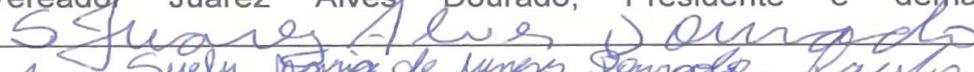
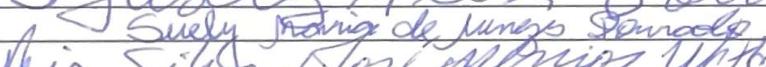
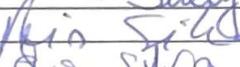
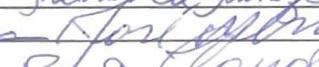
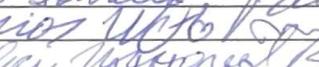
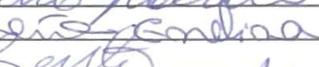


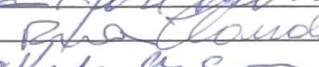


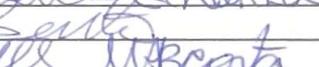
ESTADO DA BAHIA

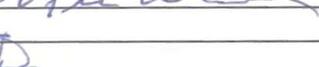
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃOPça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

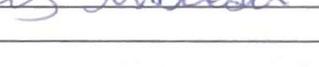
cumprirá com responsabilidade o seu dever institucional. Dando continuidade a palavra foi passada ao Vice-Prefeito empossado, Videvaldo Seixas Dourado, que saudou a todos e falou do seu compromisso de trabalhar com o prefeito Marcio Antônio Messias da Silva e de sua satisfação em estar aqui neste momento, falou da necessidade de se dar oportunidades e do compromisso com os mais necessitados, frisou seu compromisso e responsabilidade à frente de seu cargo e concluiu agradecendo a presença e atenção de todos. Continuando, a palavra foi passada ao prefeito empossado, o senhor Marcio Antônio Messias da Silva, que saudou a todos e falou da satisfação em estar no comando do Poder Executivo novamente, disse que honrará com seus compromissos de campanha, assim como pelo fim das desigualdades e que trabalhará por um Lapão cada vez melhor, disse saber dos desafios que irá enfrentar, mais está otimista com o seu futuro governo, concluiu agradecendo a todos que confiaram neste segundo mandato, e pediu sabedoria a Deus para conduzir os destinos da cidade da forma mais correta possível. E por não haver mais nada a tratar, o Presidente Juarez Alves Dourado agradeceu a presença de todos e declarou em nome de Deus, encerrada a Sessão Solene de Posse. E assim sendo verdade a presente ata, vai assinada por mim, Vereador Juarez Alves Dourado, Presidente e demais vereadores.













ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃOPça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84**TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O
QUADRIÊNIO 2025/2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9:00 (nove) horas no Auditório do Colégio Estadual de Tempo Integral Justiniano de Castro Dourado da Cidade de Lapão, realizou-se a sessão solene desta Câmara de Vereadores, para posse dos senhores Marcio Antônio Messias e Videvaldo Seixas Dourado nos cargos de Prefeito e Vice-prefeito respectivamente, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Juarez Alves Dourado, dos Vereadores empossados nesta data de hoje e demais autoridades convidadas, à serem empossados aos respectivos cargos, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais. O senhor Juarez Alves Dourado declarou em nome Deus aberta a Sessão e em seguida convidou o senhor Videvaldo Seixas Dourado para fazer o Compromisso de Posse na forma da Lei: ***“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR A LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO, ASSIM O PROMETO”*** que assim o fez, logo em seguida o Presidente Juarez Alves Dourado recebeu em mãos o diploma e a declaração de bens do Senhor Vice-prefeito Videvaldo Seixas Dourado; continuando, convidou o senhor Marcio Antônio Messias, prefeito eleito, para fazer o Compromisso de Posse na forma da Lei. ***“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR A LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO, ASSIM O PROMETO”***, que assim o também o fez, logo em seguida o Presidente Juarez Alves Dourado recebeu em mãos o diploma e a declaração de bens do prefeito Marcio Antônio Messias. Após o cumprimento das formalidades que a Constituição e a Lei Orgânica do Município de Lapão conferem, o presidente Juarez Alves Dourado declarou empossados os senhores Marcio Antônio Messias e Videvaldo Seixas Dourado nos cargos de Prefeito e Vice-prefeito respectivamente. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelos empossados.

Juarez Alves Dourado
PresidenteMarcio Antônio Messias
Prefeito EmpossadoVidevaldo Seixas Dourado
Vice-Prefeito empossado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2DCA-E51C-1F0D-CEAF-5263> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DCA-E51C-1F0D-CEAF-5263



Hash do Documento

8332c831c7d949c649aac21accb798f25f50baa53c4352fd1817560f95b76e04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2025 17:48 UTC-03:00